



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.542/86, de 24 de abril de 1.986.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de CZ\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
01.01	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	CZ\$-400.000,00
3.1.1.3	- Obrig. Patronais	CZ\$- 50.000,00
	TOTAL	CZ\$-450.000,00

Artigo 2º-O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de abril de 1.986.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT E ORÇAMENTO

Segue fls.02



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1542/86

fls.02

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO